



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o artigo 96, Inciso I, letra "e" da Constituição Federal e nos termos do art. 18, Inciso XXXIX, do Regimento Interno, por unanimidade de votos, resolveu:

I - AUTORIZAR a abertura de Concurso Público C-46, para provimento de cargos da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT.11ª.-AJ.022, Classe "A", referência NS-10, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Secretaria do TRT da 11ª Região a se realizar em Manaus (AM);

II - APROVAR as instruções destinadas a regular o Concurso Público C-46 de provas, constante do Anexo I desta Resolução.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno